



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 024/20
Processo	Nº 0901/20
Ofício	Nº 010/20

ATA

Aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, , bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Paulo Cesar Muzi, matrícula nº 10/6688-5, Diretor de Transporte e Veículos, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 7030/19 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que trata da: “Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para consumo diário de café da manhã dos funcionários da SMOI.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 794 de 24/04/2020 do Jornal O Popular, pág 07, bem como no Jornal Extra do dia 24/04/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **PAI E FILHO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 34.349.560/0001-78. As seguintes empresas **PAI E FILHO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** e **JULIANO F M EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **PAI E FILHO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** representada por *Luiz Carlos da Silva*, A empresa **JULIANO F M EIRELI** representada por *Juliano Ferreira Marques*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **PAI E FILHO TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço global inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço global, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **JULIANO F M EIRELI** ofertou o menor lance para executar os serviços, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma atendeu a cláusula 12.4.1.2 do Edital, tendo em vista que a Comarca de Bom Jardim – RJ é composta por apenas um Juiz titular e responsável por todos os processos que tramitam no Fórum, e em relação a cláusula 12.4.1.3 do Edital, foi verificado que o Fórum competente de Bom Jardim – RJ é responsável por expedir a Certidão unificada em questão. Dessa forma, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos na Lei, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h50min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.